

**FREDERICO ALEXANDRE ALJUSTREL DA COSTA ROSA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO**

FAZ PÚBLICO, para cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 27.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de Março, conjugado com o artigo 77º do Decreto-Lei nº380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 316/07 de 19 de Setembro, na sua actual redação, que foi requerida na Câmara Municipal do Barreiro, por CIPAI – Colégio Minerva, LDA, contribuinte nº 501921168, a alteração da especificação do Alvará de Loteamento n.º 4/96 denominado por “Planalto dos Casquilhos”, União das freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, deste Concelho, designadamente no que se refere às características do lote n.º 18, as quais passarão a ser as seguintes:

Lote nº18 - Área do lote 4.422,00m2
Finalidadeequipamento
Área máxima de implantação 1.770,00m2
Área máxima de construção 4.400,00m2
Número de pisos 2P +CV (cave de estacionamento e para usos complementares da unidade de equipamento)
Número de unidades1

Mantém-se válidas todas as disposições constantes do Alvará de Loteamento n.º 4/96, que não se encontram alteradas pelo presente aditamento.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua actual redação, a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará.

.../...



EDITAL

/cont.

Nos termos do disposto no artigo 34º-A do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas Particulares (RMOUP), o projeto apresentado está sujeito a discussão pública pelo prazo de 15 dias, decorridos que sejam oito dias sobre a data da publicação do presente Edital, podendo ser consultado, juntamente com a informação técnica elaborada pelos serviços municipais, na Divisão de Gestão Regeneração, Revitalização Urbana e Licenciamento, da Câmara Municipal do Barreiro, mediante marcação prévia, através do telefone 212068150, podendo também ser apresentadas, por escrito, reclamações, observações ou sugestões para o mail balcaounicoDPGTE@cm-barreiro.pt.

Para constar, publica-se o presente Edital, que nos termos da lei, será afixado nos locais de estilo.

Barreiro, 02 de Dezembro de 2021

O Presidente da Câmara

FREDERICO
ALEXANDRE
ALJUSTREL DA
COSTA ROSA

Assinado de forma
digital por FREDERICO
ALEXANDRE ALJUSTREL
DA COSTA ROSA
Dados: 2021.12.02
10:49:02 Z

(Frederico Rosa)



CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO GESTÃO TERRITORIAL
E EQUIPAMENTOS

ANÚNCIO

Frederico Alexandre Aljustrel da Costa Rosa, Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, torna público, para cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 27.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de Março, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 316/07 de 19 de Setembro, na sua atual redação, que foi requerida na Câmara Municipal do Barreiro, por CIPAI – Colégio Minerva, LDA, contribuinte nº 501921168, a alteração da especificação do Alvará de Loteamento n.º 4/96 denominado por “Planalto dos Casquilhos”, União das freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, deste Concelho, designadamente no que se refere às características do lote n.º 18, as quais passarão a ser as seguintes:

- Área do lote 4.422,00m²
- Finalidade - Equipamento
- Área máxima de implantação - 1.770,00m²
- Área máxima de construção - 4.400,00m²
- Número de pisos - 2P + CV (cave de estacionamento e para usos complementares da unidade de equipamento)
- Número de unidades - 1

Mantém-se válidas todas as disposições constantes do Alvará de Loteamento n.º 4/96, que não se encontram alteradas pelo presente aditamento.

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará.

Nos termos do disposto no artigo 34.º-A do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas Particulares (RMOUP), o projeto apresentado está sujeito a discussão pública pelo prazo de 15 dias, decorridos que sejam oito dias sobre a data da publicação do presente Edital, podendo ser consultado, juntamente com a informação técnica elaborada pelos serviços municipais, na Divisão de Gestão Regeneração, Revitalização Urbana e Licenciamento, da Câmara Municipal do Barreiro, mediante marcação prévia, através do telefone 212068150, podendo também ser apresentadas, por escrito, reclamações, observações ou sugestões para o mail balcaounicoDPGTE@cm-barreiro.pt.

Câmara Municipal do Barreiro, 02 de Dezembro de 2021

O Presidente da Câmara

FREDERICO
ALEXANDRE
ALJUSTREL DA
COSTA ROSA
(Frederico Rosa)

Assinado de forma digital por
FREDERICO ALEXANDRE
ALJUSTREL DA COSTA ROSA
Dados: 2021.12.02 10:09:54 Z

BALCÃO ÚNICO

Avenida do Bocage, 12 - 2830-002 BARREIRO - Tel: 21 206 8120 / email: balcaounicoDPGTE@cm-barreiro.pt